PROJETO DE LEI Nº 08, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Vencimento Mensal
02	Motorista de Veículo Pesado	R$ 1.354,08
02	Operador de Máquina	R$ 1.354,08

Parágrafo único. O prazo de contratação de que trata o *caput* poderá ser prorrogado, por igual período, até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Administração.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreiras, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 200 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara, Lei Complementar nº 005/2022 e na Lei nº 2.325/2021 que estabelece o Auxílio Alimentação.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/D363-D719-182C-FBC1 e informe o código D363-D719-182C-FBC1

PL-08/2023

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o Projeto de Lei nº 08/2023.

O presente Projeto objetiva a autorização para contratação temporária de excepcional interesse público, de pessoal para as funções de Motorista de Veículo Pesado e Operador de Máquinas, visto que a Secretaria de Obras tem necessidade de mais profissionais nessas funções e da lista de aprovados do Concurso Público em vigor para o cargo de Motorista de Veículo pesado não restam mais candidatos e não houve aprovados para o cargo de Operador de Máquinas.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, renovo votos de consideração e respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de janeiro de 2023.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/D363-D719-182C-FBC1 e informe o código D363-D719-182C-FBC1